DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 023/2025

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos.

Responsável pela demanda: Vagner Simas

E-mail: obras@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 4000

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra, com fornecimento de materiais necessários para execução do Muro de Contenção Gabião de pedra arrumada, no Ribeirão dos Papagaios, localizado na Rua Maria Lopes de Souza, Papagaios, Canelinha/ SC – Campo do Palmeirinhas, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A construção de um muro de gabião de pedra arrumada na Rua Maria Lopes de Souza, localizada na comunidade do Ribeirão dos Papagaios, no Município de Canelinha/SC, é medida urgente e necessária para conter os frequentes deslizamentos de terra que ocorrem na margem da via, especialmente em períodos de chuvas intensas.
A proximidade de residências com a encosta instável representa risco direto à segurança dos moradores e ao patrimônio local. A solução em gabião é tecnicamente adequada para áreas com risco geotécnico, pois permite contenção eficiente, drenagem natural da água do solo e maior estabilidade da encosta com excelente durabilidade.
Essa intervenção visa prevenir desastres, preservar a integridade das vias públicas e garantir condições seguras de moradia para as famílias que residem no entorno da área afetada.
.

3 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 530.182,01 (Quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo).**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela referencial de preços SINAPI, mês de referência 04/2024 Desonerado.
.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 90 (Noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será a fiscal do contrato.

6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

O servidor DAGOBERTO PAGNUSSATTI será a responsável técnico pela fiscalização.

7 – GESTOR DO CONTRATO

O Sr.º VICTOR JACOB DE SOUZA será o gestor do contrato.

8 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

1.119.84.4.4.90.00.00.00.00.00.001.701.7000.0701 - REPASSE – R$ 530.182,01 (Quinhentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo).

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será efetuada com recursos provenientes de convênio simplificado com Estado de Santa Catarina, Processo SCC 1679/2025.

Canelinha/SC, 06 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER SIMAS
Data: 06/06/2025 11:18:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR JACOB DE SOUZA:06070285999
Assinado de forma digital por VICTOR JACOB DE SOUZA:06070285999
Dados: 2025.06.06 11:36:55 -03'00'

VAGNER SIMAS
Responsável pela Formalização da demanda

VICTOR JACOB DE SOUZA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos